LEI Nº 198/90 de 18 de junho de 1.990.

Altere-se a redação do art. 1º do autógrafo nº 119/90, que denomina de Frei Silvestre o Posto de Saúde e o Centro Comunitário, localizado na Quadra 53, Lotes 24 e 25 do Setor 8.

Art. 1º - Fica denominado de FREI SILVESTRE, o Posto de Saúde e o Centro Comunitário, localizados na quadra 53, lotes 24 e 25 do Setor 8, bairro Nova Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, 18 de junho de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL